

Exmo. Senhor
Presidente da CCDR Centro
A/C Vice-Presidente,
Dr. António Júlio Veiga Simão
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG/DCart

Of. N.º:
128/2016
23-05-2016

Sua refª/Your ref.:
DOTCN 552/16
Proc: PDM-LE.10.00/1-13
27.Abril.2016

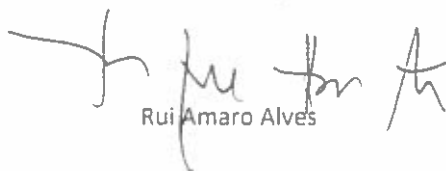
Assunto: Parecer DGT - Revisão do PDM da Marinha Grande

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada, em suporte digital, pela Câmara Municipal da Marinha Grande, enviamos, em anexo, cópia da informação n.º 093/DSGCIG-DCart/2016, de 20 de maio, com os despachos exarados na mesma.

Com os melhores cumprimentos,



O Diretor-Geral



Rui Amaro Alves

Anexo : Informação n.º 093/DSGCIG-DCart/2016 com o parecer da DGT

INFORMAÇÃO

Assunto:

Parecer da DGT –Revisão do PDM da Marinha Grande

PARECERES

DESPACHO

Concordo
23 maio 2016

[Assinatura]
MÁRIO CAETANO
SUBDIRETOR - GERAL

*Parecer com o seu
ponto de vista.
À consideração superior,
23.05.16*

PAULO GASPAR PATRÍCIO
DIRETOR DE SERVIÇOS
DSGCIG

Na sequência da apreciação efetuada pelas Divisões de Geodesia (DGeod) e de Cartografia (DCart), sobre documentação disponibilizada em suporte digital, seguindo o link : "<http://www.cm-mgrande.pt/pages/743>", relativa ao Plano em epígrafe, vimos informar o seguinte:

1- Rede Geodésica

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes a Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes a Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT).

- 1.2 A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo estipulado no Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.
- 1.3 Relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio, assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.
- 1.4 Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.
- 1.5 Em maio de 2015 já foi enviada à Câmara Municipal da Marinha Grande uma lista com os vértices geodésicos e as respetivas coordenadas PT-TM06/ETRS89, existentes no concelho da Marinha Grande, os quais deverão ser corretamente implantados, com os respetivos topónimos, na Planta de Condicionantes.
- 1.6 Da informação disponibilizada não consta nenhuma Planta de Condicionantes, pelo que não foi possível fazer a análise relativa à correta implantação dos vértices geodésicos.
- 1.7 No que respeita à RNGAP, informa-se que não existem marcas de nivelamento no concelho da Marinha Grande.

2- Cartografia

Em relação à documentação disponibilizada, temos a informar que o início do procedimento é de 2013, pelo que deverá ser respeitada a legislação em vigor à data, ou seja, Decreto-Lei nº 193/95, de 28 de julho, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 202/2007, de 25 de maio, e o Decreto Regulamentar nº 10/2009, de 29 de maio.

3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa-se o seguinte:

- 3.1 A área abrange três freguesias: Marinha Grande, Vieira de Leiria e Moita (concelho da Marinha Grande).

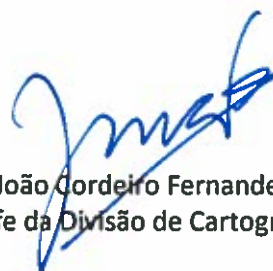
Os limites administrativos das referidas freguesias resultam dos trabalhos dos Censos 2001, bem como de Processos de Delimitação Administrativa, PDA, que ocorreram nos municípios de Marinha Grande e Leiria e das Leis nº 114/85 (Criação da freguesia da Moita) e nº 28/2001 de 12 de julho (Integração da freguesia da Moita no concelho da Marinha Grande).

- 3.2 Da análise das peças desenhadas, verifica-se que contêm os limites administrativos representados, bem como referência à CAOP 2015.

4- Conclusão

O parecer da DGT é favorável face aos documentos disponibilizados.

À consideração superior,



João Cordeiro Fernandes
- Chefe da Divisão de Cartografia –